



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE**

FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR RETIFICADO

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, previsto no **Decreto Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**.

1 – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS, RECREATIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a locação de brinquedos infláveis, incluindo montagem, desmontagem, operação e monitoramento, para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Turismo**, durante a realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos e comemorativos promovidos ou apoiados pelo Município.

• Promoção de Lazer e Recreação Infantil

A contratação visa proporcionar atividades recreativas seguras e de qualidade para crianças e adolescentes, ampliando as opções de entretenimento nos eventos municipais e contribuindo para a integração das famílias e da comunidade.

• Apoio às Festividades e Eventos do Calendário Municipal

Os brinquedos infláveis serão utilizados em eventos constantes do calendário oficial do Município, tais como aniversário da cidade, festividades culturais, ações turísticas, eventos esportivos, campanhas institucionais, comemorações alusivas a datas especiais e demais atividades promovidas pela Administração Municipal.

• Fortalecimento do, Turismo e Integração Social

A disponibilização de brinquedos infláveis contribui para aumentar a participação popular nos eventos, tornando-os mais atrativos, promovendo a convivência comunitária e fortalecendo as políticas públicas de cultura, turismo, lazer e inclusão social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE**

FLS	

• **Garantia de Segurança e Qualidade na Prestação dos Serviços**

A contratação de empresa especializada assegura que os equipamentos sejam disponibilizados em perfeitas condições de uso, observando as normas de segurança aplicáveis, com acompanhamento de monitores e equipe capacitada para atendimento ao público durante toda a execução dos eventos.

• **Atendimento Sob Demanda ao Longo do Exercício**

Considerando a diversidade e a quantidade de eventos realizados pelo Município ao longo do ano, a contratação permitirá o atendimento das necessidades de forma parcelada e sob demanda, garantindo eficiência administrativa, economicidade e adequada prestação dos serviços sempre que houver programação de eventos voltados ao público infantil e familiar.

3– PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Secretaria Municipal de Turismo realiza e apoia, ao longo do exercício, diversos eventos de caráter turístico, cultural, recreativo, esportivo, institucional e comemorativo, destinados à participação da população e, especialmente, do público infantil e familiar.

No desenvolvimento dessas ações, verifica-se a necessidade de disponibilização de estruturas e atividades recreativas adequadas ao público infantil, de forma a ampliar as opções de lazer e entretenimento durante os eventos promovidos pelo Município. Atualmente, a Administração não dispõe, em quantidade e estrutura suficientes, de equipamentos próprios de natureza recreativa, tampouco de equipe e estrutura operacional permanente destinadas à montagem, operação, monitoramento e desmontagem de brinquedos infláveis para atendimento das diferentes programações realizadas ao longo do exercício.

A demanda apresenta-se de forma variável, conforme o calendário de eventos e a programação definida pela Administração, não sendo possível estabelecer utilização contínua ou uniforme dos equipamentos durante todo o exercício. A necessidade ocorre de maneira parcelada e sob demanda, de acordo com as características, público estimado, local e duração de cada evento.

Nesse contexto, a Administração necessita dispor de estrutura recreativa que possa ser disponibilizada de forma adequada e segura nos eventos que demandem esse tipo de atividade, considerando a necessidade de transporte, montagem, desmontagem, operação, monitoramento, manutenção dos equipamentos e disponibilização de monitores durante sua utilização.

A contratação pretendida busca, portanto, proporcionar condições adequadas para o atendimento das demandas recreativas dos eventos municipais, contribuindo para a ampliação das atividades de lazer, a participação da comunidade e a integração das famílias, sem a necessidade de aquisição e

manutenção permanente de equipamentos próprios pela Administração.

Considerando a natureza variável e sazonal da demanda, bem como a realização de eventos distintos ao longo do exercício, faz-se necessária a adoção de solução que permita o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE**

FLS	

atendimento de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, garantindo maior flexibilidade operacional e adequada utilização dos recursos públicos **4- ÁREAS REQUISITANTES:**

Secretaria Municipal de Turismo

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III, DA LEI N. 14.133/2021):

Para que o objetivo da contratação seja atingido, entende-se necessária a prestação dos serviços de locação de brinquedos infláveis de forma parcelada e sob demanda, conforme a programação dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo.

Com fundamento na necessidade institucional, a Administração estabelece os seguintes requisitos mínimos e essenciais para a execução do objeto:

- **A contratada deverá disponibilizar brinquedos infláveis em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança;**
- **Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo a integridade física dos usuários durante a utilização;**
- **A contratada deverá realizar a montagem, instalação, operação, monitoramento e desmontagem dos brinquedos nos locais indicados pela Secretaria;**
- **A contratada deverá disponibilizar monitores ou operadores capacitados em quantidade suficiente para acompanhar o funcionamento dos brinquedos durante todo o período de utilização;**
- **Todos os custos com transporte, frete, mão de obra, montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem, combustíveis, equipamentos e demais despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada;**
- **Os brinquedos deverão ser entregues e instalados nos horários e locais previamente definidos pela Secretaria de Turismo;**
- **Os equipamentos deverão possuir sistema de funcionamento adequado, incluindo motores, sopradores, extensões e demais acessórios necessários para sua operação;**
- **A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito, dano ou condição que comprometa a segurança dos usuários;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE**

FLS	

- Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, durante a vigência do contrato;
- A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho, proteção à criança e ao adolescente e demais legislações aplicáveis à prestação dos serviços.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Secretaria de Turismo, cabendo exclusivamente à empresa a responsabilidade por seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ART. 18, § 1º, IV, DA LEI N. 14.133/2021):

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas a partir do levantamento das necessidades, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, considerando o calendário de eventos previsto para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, o histórico de realização de eventos pelo Município e a expectativa de utilização dos brinquedos infláveis nas ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria.

Para definição dos quantitativos, foi considerado o número estimado de eventos com potencial demanda por atividades recreativas, bem como a possibilidade de utilização de diferentes tipos e quantidades de brinquedos em cada evento, de acordo com o público estimado, faixa etária, local, duração e características da programação.

Os quantitativos foram estabelecidos com base nas informações encaminhadas pelas Secretarias demandantes, mediante ofícios de solicitação de demanda, nos quais cada unidade informou os quantitativos estimados dos serviços que poderão ser utilizados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, os quantitativos consolidados no presente Estudo Técnico Preliminar refletem a demanda estimada pelas unidades participantes, considerando suas respectivas programações e necessidades previstas para o período, não implicando obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

Como referência para o planejamento da presente contratação, foi considerado também o histórico de contratação do Município, tendo sido identificado que a última licitação relacionada à aquisição de brinquedos e parques infantis ocorreu em 2021, por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços – SRP nº 04/2021, Processo Licitatório nº 165/2021. Naquele procedimento, a contratação foi realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a aquisição de brinquedos e parques infantis destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino.

A análise histórica demonstra que, desde então, houve ampliação da programação de eventos e das ações destinadas ao público infantil, incluindo atividades promovidas em eventos municipais, escolas e creches, o que contribuiu para o aumento da demanda por estruturas recreativas e brinquedos infláveis. Assim, embora o histórico da contratação anterior tenha sido considerado como parâmetro de referência, os quantitativos atualmente estimados foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE

FLS	

dimensionados a partir da demanda atualizada apresentada pelas Secretarias participantes, considerando a evolução e o crescimento das atividades desenvolvidas pelo Município.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo e serão utilizados de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante as respectivas solicitações de fornecimento/ordens de serviço e disponibilidade orçamentária.

A estimativa considera exclusivamente os brinquedos infláveis e os serviços acessórios necessários à sua disponibilização, tais como transporte, montagem, desmontagem, operação, monitoramento, manutenção e disponibilização de monitores, conforme estabelecido no objeto da contratação

8– LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, V, DA LEI N. 14.133/2021):

Para atendimento da necessidade identificada, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando-se os requisitos necessários para a realização de atividades recreativas e de lazer durante os eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

Verificou-se que a Administração Municipal não dispõe de brinquedos infláveis próprios em quantidade e diversidade suficientes para atender às demandas dos eventos constantes do calendário municipal. Constatou-se, ainda, que a aquisição dos equipamentos demandaria elevado investimento inicial, além de custos permanentes com armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, transporte, montagem, desmontagem e disponibilização de equipe especializada para operação e monitoramento.

Foi analisada a possibilidade de aquisição dos brinquedos pela Administração. Entretanto, esta alternativa mostrou-se menos vantajosa, considerando a utilização eventual dos equipamentos ao longo do ano, os custos de conservação e a necessidade de reposição periódica em razão do desgaste natural dos materiais.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita o atendimento das demandas de forma flexível e sob demanda, incluindo a disponibilização dos equipamentos, transporte, montagem, desmontagem, operação e acompanhamento por

profissionais capacitados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS

GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE

“A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, mediante locação, dos itens e serviços previstos no objeto, visando atender às demandas da

Administração Pública Municipal na realização de eventos, festividades e demais atividades institucionais. A solução proporciona maior economicidade, eficiência administrativa e qualidade na execução dos eventos, garantindo a adequada disponibilização dos equipamentos e estruturas necessários, conforme as especificações e condições estabelecidas, sem a necessidade de aquisição e manutenção permanente dos bens pela Administração, otimizando a aplicação dos recursos públicos e assegurando o atendimento ao interesse público.”

9– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI, DA LEI Nº 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, utilizando parâmetros que refletem os valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

Para a formação do preço estimado, foram consideradas consultas ao Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como cotações obtidas junto a fornecedores especializados no ramo, observando as especificações técnicas do objeto.

Na composição da estimativa foram considerados todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo a locação dos brinquedos infláveis, transporte, montagem, desmontagem, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção preventiva e corretiva, tributos, encargos sociais, despesas administrativas e demais custos diretos e indiretos inerentes à execução contratual.

A pesquisa de mercado teve como finalidade identificar preços compatíveis com os praticados no mercado, assegurando que a estimativa da contratação reflita valores atuais, razoáveis e suficientes para a execução do objeto, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

10– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18):

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE
A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, com montagem, desmontagem e acompanhamento durante os eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo.

A contratação por locação mostra-se mais vantajosa do que a aquisição dos equipamentos, uma vez que evita custos com compra, armazenamento, manutenção e conservação dos brinquedos, permitindo o atendimento das demandas de forma eficiente e conforme a necessidade de cada evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE**

FLS	

Dessa forma, a solução atende ao interesse público, proporcionando lazer e recreação à população, especialmente ao público infantil, com economicidade, segurança e qualidade na prestação dos serviços.

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, com montagem, desmontagem e acompanhamento durante os eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos.

A contratação por locação mostra-se mais vantajosa do que a aquisição dos equipamentos, uma vez que evita custos com compra, armazenamento, manutenção e conservação dos brinquedos, permitindo o atendimento das demandas de forma eficiente e conforme a necessidade de cada evento.

Dessa forma, a solução atende ao interesse público, proporcionando lazer e recreação à população, especialmente ao público infantil, com economicidade, segurança e qualidade na prestação dos serviços.

10.1- ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (ART. 18, § 1º, VI, DA LEI N. 14.133/2021):

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no âmbito do processo, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando referências obtidas junto ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP e cotações de empresas do ramo, conforme documentação constante dos autos.

A contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis, incluindo transporte, montagem, desmontagem, operação, monitoramento, manutenção e disponibilização de monitores, destinados ao atendimento dos eventos turísticos, culturais, recreativos e de lazer promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo do Município de Paracatu/MG.

As quantidades estimadas foram definidas com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias participantes e na programação prevista para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a possibilidade de utilização parcelada dos serviços, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, não implicando obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

No decorrer da instrução processual, em atendimento aos apontamentos constantes do Parecer Jurídico, a estimativa inicialmente elaborada foi submetida a

nova análise e revisão pelo Setor de Compras, que realizou quadro comparativo dos preços pesquisados, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado e conferir maior segurança e consistência à formação do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE

FLS	

Após a análise e o tratamento dos dados obtidos na pesquisa de preços, foram promovidos os ajustes necessários na estimativa, passando a ser considerado para fins do presente Estudo Técnico Preliminar o valor atualizado resultante do levantamento e do quadro comparativo realizado pelo Setor de Compras, conforme documentos que integram os autos.

Dessa forma, o valor estimado constante deste ETP corresponde à estimativa revisada após a análise jurídica e a conferência realizada pelo Setor de Compras, constituindo-se em referência para o planejamento da contratação e para as etapas subsequentes do procedimento licitatório.

10.2- VALOR DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Após a revisão da pesquisa de preços e a elaboração do quadro comparativo pelo Setor de Compras, realizada em atendimento aos apontamentos constantes do Parecer Jurídico, foi efetuada a conferência dos valores obtidos na pesquisa, bem como o cálculo da média dos preços considerados para cada item que compõe o objeto.

A partir dos valores considerados válidos e compatíveis com as especificações dos serviços, procedeu-se à composição do orçamento estimado, resultando no valor total de **R\$ 302.855,30 (trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**, conforme demonstrado no **Quadro Comparativo de Preços e na Planilha Orçamentária** constantes dos autos.

Para a formação do valor estimado, foram considerados os preços coletados pelo Setor de Compras, observando-se as especificações, quantitativos e condições de execução dos serviços, incluindo, quando aplicável, os custos relativos a **transporte, montagem, desmontagem, operação, monitoramento, manutenção dos equipamentos e disponibilização de monitores**.

A metodologia adotada consistiu na análise e comparação dos preços obtidos nas diferentes fontes de pesquisa, utilizando-se os valores considerados adequados para a formação da média dos preços de cada item, de modo a estabelecer parâmetro compatível com os valores praticados no mercado e com as condições de execução do objeto.

Dessa forma, o valor de **R\$ 302.855,30** constitui o **valor total estimado da contratação**, obtido mediante a composição dos valores unitários resultantes da pesquisa de preços e do respectivo cálculo das médias, conforme demonstrativo elaborado pelo Setor de Compras.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, MONITORAMENTO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU, MINAS MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS, RECREATIVOS E DE LAZER PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.						
DESCRIÇÃO	UN	QTD	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	MANIA DE CIRCO	DIVERTIX	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE

FLS	

1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS AIR SOCCER. Obs: a unidade de locação corresponderá a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis..	SV	10	R\$ 6.626,36	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 4000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CANHÃO DE ESPUMA. Obs: a unidade de locação corresponderá a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	10	R\$ 525,00	R\$ 500,00	R\$	R\$ 5.125,00
3.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL GUERRA DE CONTONETE UFC. Obs: a unidade de locação corresponderá a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	20	R\$	R\$ 1000,00	R\$ 600,00	R\$ 16.000,00
4.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINA DE PINTURA DE ROSTO. Obs: a unidade de locação corresponderá a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização	SV	20	R\$	R\$ 400,00	R\$	R\$ 8000,00

	de monitores, manutenção durante o período de vigência					
--	---	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE

FLS	

	desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.						
5.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ARCO PLAY COMPETIÇÃO Obs: a unidade de locação corresponderá a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	10	R\$	R\$ 400,00	R\$ 550,00	R\$ 4.750,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFICINA DE PIÃO. Obs: a unidade de locação corresponderá a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	10	R\$	R\$ 800,00	R\$	R\$ 8000,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFICINA DE ORIGAMI. Obs: a unidade de locação corresponderá a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	10	---	R\$ 800,00	R\$	R\$ 8000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE

FLS	

8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO BRINQUEDO INFLÁVEL CENTOPEIA. Obs: a unidade de locação correspondera a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	10	R\$ 522,15	R\$ 1000,00	R\$	R\$ 7.610,70
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL GIRO RADICAL. Obs: a unidade de locação correspondera a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	20	R\$ 710,00	R\$ 1.500,00	R\$	R\$ 22.100,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO MINI PLAY FLIPERAMA. Obs: a unidade de locação correspondera a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	10	R\$	R\$ 500,00	R\$	R\$ 5.000,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE BRINQUEDO INFLÁVEL COMBO MANIA. Obs: a unidade de locação correspondera a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem,		10	R\$	R\$ 500,00	R\$	

	instalação, operação e manutenção	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE			R\$ 5.000,00
--	-----------------------------------	--	--------------------------------	--	--	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE

FLS	

	disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.						
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDO JOGO DE ARGOLA. Obs: a unidade de locação corresponderá a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	20	R\$	R\$ 500,00	R\$	R\$ 5.000,00
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRINQUEDOS INFLÁVEL BALÃO MANIA. Obs: a unidade de locação corresponderá a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	10	R\$	R\$ 700,00	R\$	R\$ 7.000,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRINQUEDO MÁQUINA DE ESPORTES. Obs: a unidade de locação corresponderá a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis..	SV	20	R\$	R\$ 1.500,00	R\$	R\$ 30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE**

FLS	

15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRINQUEDO MÁQUINA DE DANÇA. Obs: a unidade de locação correspondera a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	20	R\$	R\$ 1.500,00	R\$	R\$ 30.000,00
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFICINA DE CABELO MALUCO. Obs: a unidade de locação correspondera a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	10	R\$	R\$ 1.700,00	R\$	R\$ 17.000,00
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA 3,20 M. Obs: a unidade de locação correspondera a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	20	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 6.333,20
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO. Obs: a unidade de locação correspondera a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	10	R\$ 878,18	R\$ 1.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 11.593,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE

FLS	

19	PRESTACAO DE SERVICOS ENVOLVENDO A LOCACAO DE MAQUINA DE PIPOCA C/PIPOQUEIRA ELETRICA. Obs: a unidade de locação correspondera a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	50	R\$	R\$ 600,00	R\$ 900,00	R\$ 37.500,00
20	PRESTACAO DE SERVICOS ENVOLVENDO A LOCACAO DE BARRACA DE ALGODAO DOCE. Obs: a unidade de locação correspondera a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização,	SV	20	R\$ 420,00	R\$ 400,00	R\$	R\$ 8.200,00
21	BRINQUEDO INFLAVEL MODELO FUTEBOL DE SABAO. Obs: a unidade de locação correspondera a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	20	R\$ 1.181,33	R\$ 1.200,00	R\$	R\$ 23.813,20
22	PRESTACAO DE SERVICOS ENVOLVENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDO TIPO PISCINA DE BOLAS 2M X 2M X 2M. Obs: a unidade de locação correspondera a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento		10	R\$ 474,30	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 3.914,30

	aplicáveis.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE

FLS	

23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO KIDDY PLAY (TOBOGA + PULA-PULA) Obs: a unidade de locação corresponderá a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	10	R\$	R\$ 1.000,00	R\$ 850,00	R\$ 9.250,00
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVOLVENDO A LOCAÇÃO DE BALÃO INFLÁVEL MODELO TOBOGA PULA-PULA. Obs: a unidade de locação corresponderá a duração de 04 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada do equipamento ao término do evento aplicáveis.	SV	10	R\$ 833,00	R\$	R\$ 700,00	R\$ 7.665,00
TOTAL					R\$ 302.855,30		

11- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII, DA LEI N. 14.133/2021):

A solução consiste na realização de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e demais equipamentos recreativos**, incluindo todos os serviços e recursos necessários à sua plena disponibilização e utilização, tais como transporte, carga e descarga, montagem, instalação, operação, acompanhamento, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, retirada e disponibilização de monitores, quando previsto nas especificações do objeto.

A contratação tem por finalidade atender às necessidades do Município de Paracatu/MG na realização de **eventos turísticos, culturais, recreativos, esportivos, educacionais, comemorativos e de lazer**, promovidos, apoiados ou realizados em parceria com o Poder Público, especialmente aqueles que envolvam a participação de crianças, adolescentes, famílias e demais públicos que demandem atividades de entretenimento e recreação.

A solução foi estruturada considerando a necessidade de disponibilização dos

equipamentos de forma temporária e conforme a realização de cada evento,
evitando a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE

FLS	

aquisição de bens cuja utilização não ocorre de maneira contínua ao longo do exercício. Dessa forma, a Administração poderá solicitar os brinquedos e serviços acessórios de acordo com a programação efetivamente definida, observando-se as características de cada evento, o público estimado, a faixa etária dos usuários, o espaço disponível, o período de utilização, a duração da atividade e as condições específicas de cada local.

A empresa contratada deverá disponibilizar os brinquedos e equipamentos em **perfeitas condições de funcionamento, higiene, conservação e segurança**, compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços necessários à sua utilização. Caberá à contratada realizar o transporte dos equipamentos até o local indicado pela Administração, efetuar a montagem e instalação de forma adequada e segura, acompanhar e operar os equipamentos durante o período contratado, realizar a desmontagem e proceder à retirada ao término da utilização.

Quando previsto na contratação, a empresa deverá também disponibilizar **monitores devidamente capacitados e em número compatível com os equipamentos e com o público atendido**, competindo-lhes acompanhar a utilização dos brinquedos, orientar os usuários quanto às regras de funcionamento, observar os limites de idade, peso e capacidade de cada equipamento, auxiliar na organização das atividades e comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a segurança dos usuários ou a adequada execução do serviço.

A contratada deverá ainda manter equipe e estrutura suficientes para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva durante a utilização dos equipamentos, promovendo, sempre que necessário, a substituição ou retirada imediata de equipamento que apresente defeito, desgaste, avaria ou qualquer condição que possa comprometer sua segurança ou funcionamento. A execução deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto, bem como as orientações e determinações da fiscalização do contrato.

A logística de execução será organizada de forma a garantir que os equipamentos sejam disponibilizados nos locais, datas e horários definidos pela Administração, considerando as particularidades de cada evento. A contratada deverá planejar previamente o transporte, montagem e desmontagem, de modo a evitar atrasos e assegurar que os brinquedos estejam devidamente instalados e aptos para utilização no início do período estabelecido.

A opção pela **locação dos equipamentos, em vez da aquisição**, decorre da natureza variável e eventual da demanda administrativa. A aquisição exigiria investimentos iniciais, além da necessidade de disponibilização de espaço físico adequado para armazenamento, realização de manutenção periódica, conservação, controle patrimonial, reposição de componentes, transporte e eventual substituição dos equipamentos em razão de desgaste ou obsolescência. Na modalidade de locação, esses encargos permanecem sob responsabilidade da empresa contratada, permitindo à Administração utilizar os equipamentos somente quando efetivamente

necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS

A solução também proporciona maior **flexibilidade operacional**, uma vez que o Município não necessita manter permanentemente uma estrutura própria de brinquedos recreativos, podendo dimensionar a contratação de acordo com cada evento. Isso possibilita, por exemplo, a utilização de diferentes tipos e quantidades de brinquedos conforme o público



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE

FLS	

estimado, faixa etária, espaço disponível, duração e características da programação, evitando a manutenção de equipamentos ociosos em períodos sem eventos.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da impossibilidade de estabelecer, com precisão, a quantidade exata de eventos e a demanda efetiva de cada período ao longo da vigência da Ata. O calendário municipal pode sofrer alterações, bem como podem surgir novos eventos, ações e atividades durante o período de vigência. O SRP permite, portanto, que os quantitativos sejam registrados de forma estimativa e utilizados de maneira parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração.

Os quantitativos registrados não representam obrigação de contratação integral, sendo as futuras solicitações condicionadas à existência de necessidade administrativa, à programação dos eventos e à disponibilidade orçamentária. Cada contratação deverá ser precedida da correspondente solicitação da unidade demandante e observar as condições estabelecidas nos instrumentos que formalizarem a contratação.

A solução considera, ainda, a necessidade de atendimento integrado das demandas das **Secretarias participantes**, permitindo que diferentes unidades administrativas possam utilizar os serviços registrados, conforme suas respectivas programações e necessidades. Essa sistemática favorece o planejamento das contratações, evita a realização de procedimentos licitatórios repetitivos para demandas de mesma natureza e possibilita maior racionalização dos recursos administrativos.

Outro aspecto considerado é a **segurança dos usuários**, especialmente por se tratar de equipamentos destinados, em grande parte, ao público infantil. Nesse sentido, a contratação deverá exigir que os equipamentos sejam disponibilizados em condições adequadas de uso, com montagem correta, estabilidade, conservação e acompanhamento durante sua utilização, cabendo à empresa contratada adotar as medidas necessárias para minimizar riscos e garantir a adequada prestação dos serviços.

A solução contempla, portanto, não apenas a disponibilização física dos brinquedos, mas o fornecimento de uma **solução integrada de recreação**, abrangendo todas as etapas necessárias para que os equipamentos estejam disponíveis, instalados, operados, monitorados e retirados de forma adequada, sem que a Administração necessite dispor de equipe, veículos, estrutura de armazenamento ou equipamentos próprios para a execução dessas atividades.

A contratação também está alinhada ao histórico de utilização de estruturas recreativas pelo Município e à ampliação da programação de eventos e ações voltadas ao público infantil, incluindo atividades realizadas em eventos municipais, escolas e creches. Considera-se, ainda, como referência histórica, a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2021, Processo Licitatório nº 165/2021, cujo objeto contemplava brinquedos e parques infantis destinados às

escolas da Rede Municipal de Ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS

Dessa forma, a solução proposta busca compatibilizar **planejamento, flexibilidade, segurança, eficiência operacional e economicidade**, permitindo que o Município disponha de equipamentos recreativos adequados às suas diferentes programações sem assumir os custos e responsabilidades decorrentes da aquisição e manutenção de estrutura própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE

FLS	

A solução encontra-se em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pelo **Decreto Municipal nº 7.131/2024**, considerando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade, interesse público e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, a solução proposta mostra-se adequada para o atendimento da necessidade identificada, permitindo a realização de eventos e ações públicas com estrutura recreativa apropriada, de forma planejada e segura, contribuindo para o desenvolvimento de atividades de **turismo, cultura, esporte, lazer, recreação, convivência e integração social**, ampliando a oferta de atividades destinadas à população e garantindo maior capacidade de atendimento às demandas do Município ao longo da vigência da contratação.

12– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, DA LEI N. 14.133/2021):

Após análise técnica da solução pretendida, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da contratação**, uma vez que o objeto é composto por serviços integrados e interdependentes, cuja execução conjunta é indispensável para o adequado atendimento das necessidades da Administração.

A locação dos brinquedos infláveis está diretamente vinculada aos serviços de transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, disponibilização de monitores, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos, formando um conjunto indivisível sob o ponto de vista operacional. A separação desses serviços entre diferentes fornecedores poderá comprometer a coordenação das atividades, ocasionar incompatibilidades operacionais, dificultar a definição de responsabilidades e aumentar os riscos de atrasos ou falhas na execução dos eventos.

A contratação de uma única empresa para a execução integral do objeto proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, otimização da gestão contratual, simplificação da fiscalização e melhor controle da qualidade dos serviços prestados, além de assegurar maior segurança aos usuários dos equipamentos.

Ressalta-se, ainda, que o não parcelamento não restringe a competitividade do certame, considerando que o mercado dispõe de empresas especializadas aptas a fornecer a totalidade dos serviços objeto da contratação.

Dessa forma, verifica-se que a contratação em lote único representa a alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública, garantindo a execução integrada dos serviços, a observância dos prazos estabelecidos e o pleno atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e da busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

13- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º DO ART.18):

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS

Com a presente contratação a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE**

FLS	

- proporcionar entretenimento seguro, acessível e de qualidade à população durante os eventos promovidos pelo Município;
- ampliar a atratividade dos eventos turísticos, culturais, recreativos e de lazer, contribuindo para o fortalecimento do turismo local;
- incentivar a participação das famílias e da comunidade nas ações promovidas pela Secretaria Municipal de Turismo;
- garantir a adequada estrutura para realização dos eventos, com equipamentos em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento;
- assegurar maior eficiência na execução dos eventos por meio da contratação de empresa especializada, responsável pelo transporte, montagem, operação, monitoramento, manutenção e desmontagem dos equipamentos;
- otimizar a aplicação dos recursos públicos, evitando custos com aquisição, armazenamento, manutenção e substituição dos brinquedos;
- promover maior flexibilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo, permitindo a utilização dos serviços conforme o calendário de eventos;
- contribuir para o desenvolvimento econômico e turístico do Município, por meio da valorização dos eventos públicos e do aumento da participação da população e dos visitantes.

Os resultados esperados refletem o atendimento do interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

14- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (ART. 18, § 1º, X, DA LEI N. 14.133/2021):

Para a execução da contratação, não se identificam providências prévias de grande complexidade por parte da Administração, uma vez que a Secretaria Municipal de Turismo dispõe da estrutura administrativa necessária para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Antes da realização de cada evento, caberá à Secretaria Municipal de Turismo definir e comunicar à contratada o cronograma, os locais de instalação dos brinquedos, os horários de montagem, funcionamento e desmontagem, bem como as condições específicas de execução, observando o planejamento de cada evento.

Também serão designados o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, conferência dos serviços prestados e ateste das obrigações contratuais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Não há necessidade de realização de obras, adequações estruturais, aquisição de equipamentos complementares ou capacitação específica de servidores para a implementação da solução, considerando que toda a

infraestrutura operacional necessária à execução do objeto, incluindo transporte, montagem, operação, manutenção, disponibilização de monitores e desmontagem dos brinquedos, será de responsabilidade da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE

FLS	

Dessa forma, conclui-se que a Administração possui as condições necessárias para a execução da contratação, sendo suficientes as medidas de planejamento e coordenação dos eventos para garantir o adequado cumprimento do objeto contratual.

15- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021):

A presente contratação possui **baixo potencial de impacto ambiental**, tendo em vista que seu objeto consiste na locação temporária de brinquedos infláveis e na prestação dos serviços correlatos para atendimento de eventos turísticos, culturais, recreativos e de lazer promovidos pelo Município.

A instalação dos equipamentos ocorrerá de forma temporária, sendo realizada apenas durante o período de execução de cada evento, sem a necessidade de intervenções permanentes no solo, supressão de vegetação, modificações estruturais ou qualquer alteração significativa nas características dos locais utilizados.

Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à geração eventual de resíduos sólidos decorrentes da montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, bem como ao consumo de energia elétrica durante o funcionamento de determinados brinquedos e equipamentos auxiliares.

Como medidas mitigadoras, a empresa contratada deverá:

- realizar o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços;
- manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, reduzindo desperdícios de materiais e aumentando sua vida útil;
- adotar boas práticas de sustentabilidade e de uso racional dos recursos naturais, evitando desperdícios de energia e materiais;
- cumprir integralmente a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis à execução do objeto;
- ao término de cada evento, promover a desmontagem dos equipamentos e a limpeza do local, deixando-o nas mesmas condições em que foi disponibilizado pela Administração.

Diante dessas características, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância, temporários e plenamente mitigáveis mediante a adoção das boas práticas ambientais e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, estando a solução em consonância com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGATI - MINAS
16- CONTRATAÇÕES CORRELATAS INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, XI, DA LEI N.
14.133/2021): **GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FLS	

Após análise da demanda, verificou-se que **não há contratações correlatas ou interdependentes** cuja realização seja condição para a viabilidade da presente contratação.

O objeto pode ser executado de forma autônoma, uma vez que a empresa contratada será responsável por fornecer toda a estrutura necessária à prestação dos serviços, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, manutenção, disponibilização de monitores e desmontagem dos brinquedos infláveis, conforme as especificações do Termo de Referência.

Eventuais serviços de apoio relacionados à organização dos eventos, quando existentes, possuem natureza distinta e independem da presente contratação, não comprometendo sua execução.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável de forma isolada, não havendo necessidade de celebração de outros contratos para garantir sua execução ou alcançar os resultados pretendidos pela Administração.

17- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO ART. 18, § 1º, XIII, DA LEI N. 14.133/2021):

17.1.A Secretaria Municipal de Turismo declara viável a contratação.

17.2.Justificativa da Viabilidade:

O estudo preliminar evidenciou que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, estando em total consonância com os ditames legais, sendo de suma relevância ainda considerar que esta contratação conciliará menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

Isto posto, constatamos, portanto, que a respectiva contratação é totalmente viável aos ditames administrativos nesse estudo empenhado.

Paracatu 01 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA FERREIRA DA CRUZ
Data: 01/10/2026 09:08:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila Ferreira da Cruz
Diretora Municipal de
Turismo